



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO
MULTIMÍDIA, QUE, ENTRE SI, FAZEM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA
DA REPÚBLICA, E A EMPRESA SEAL
TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

PROCESSO Nº 00110.000990/2011-08

CONTRATO Nº 141/2011

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, Substituto, da Secretaria de Administração, Senhor **BENJAMIM BANDEIRA FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 153.930.971-15, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 07, de 08/01/2008, publicada no Diário Oficial da União de 09/01/2008, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 58.619.404/0001-48, situada Avenida Francisco Matarazzo, 1500, 18º andar, Conjunto 182, Edifício Los Angeles, Barra Funda – São Paulo/SP CEP: 05.001-100, fone (11) 3877 4010, neste ato representada pelo Senhor **NELSON BATISTA DE RESENDE**, CPF nº 104.171.628-12, Identidade RG nº 16.281.813-0 SSP/SP, doravante denominado **CONTRATADO**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2011, consoante consta do Processo nº 00110.000990/2011-08, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços e de vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 11 de janeiro de 2012, ao abrigo do disposto no art. 57, § 1º, inciso V da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Subcláusula Segunda – O prazo de vigência fica prorrogado até 25 de fevereiro de 2012, a contar de 11 de janeiro de 2012, com fundamento no art. 57, § 1º, inciso V da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.



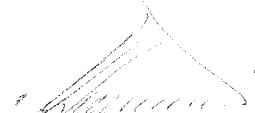
Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas as necessárias cópias, que terão o mesmo valor do original.

Brasília/DF 11 de janeiro de 2012.


BENJAMIM BANDEIRA FILHO
Diretor de Recursos Logísticos, Substituto
Presidência da República


NELSON BATISTA DE RESENDE
Seal Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda

Nelson B. Resende
RG 16.281.813-0
Depto Licitações
Seal Telecom Com. Serv. Telecom. Ltda